



= LEI Nº 1.799, DE 22 DE JUNHO DE 1.994 =

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o fim que menciona.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito adicional especial no valor de CR\$308.200,39 (trezentos e oito mil duzentos cruzeiros reais e trinta nove centavos), para pagamento à Associação Mineira de Municípios - AMM, referente ao primeiro semestre de 1.994.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 22 de junho de 1.994.


ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal